

Preseitura da Estância Curística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1939 de 29 de

marco

de 1993.

" DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO COBRADA PELO SAAE."

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica majorada em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de Março de 1993, a tarifa de água e esgoto cobrada pelo -\$ERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA - S.A.A.E.

ARTIGO 2º - A majoração a que se refere o artigo anterior, será calculada com base nas Tabelas aprovadas pelo Decreto nº 1.545, de 13 de Março de 1990, atualizadas pelo Decreto nº 1923, de 24 de - Fevereiro de 1993.

ARTIGO 3º - Fica à cargo do Diretor Geral do SAAE, a decitão sobre reclamações de usuários, em caso de vasamento, danos, ou outro tipo de irregularidade constatada na ligação e/ou derivação de rede, podendo, se for o caso, adequar a conta ao consumo.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de Março de 1993.

- ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de março de 1993.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data, e em jornal local na data de sua edição

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-